



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2140, de 01/10/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 33.584,51 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.584,51 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	3 - INDUSTRIA E COMERCIO	22.661.92.1237	INCENTIVO PARCERIAS SALA DO EMPREENDEDOR	3.3.9.0.39	1500	115600	R\$ 4.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.101.1024	AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	3.3.9.0.39	1500	115614	R\$ 1.309,00
3 – SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.9.0.40	1500	115801	R\$ 6.470,00
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1500	115594	R\$ 141,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2009	TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1550	115510	R\$ 5.287,04
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2009	TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1550	115510	R\$ 7.865,47
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.361.47.2008	MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1540	115508	R\$ 5.000,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1500	115826	R\$ 3.512,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 33.584,51

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	3 - INDUSTRIA E COMERCIO	22.661.92.1236	INCENTIVO INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO EMPRESAS	3.3.9.0.36	1500	115884	R\$ 4.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.30	1500	115626	R\$ 1.309,00
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1227	INCENTIVO EXPOSIÇÕES E FEIRAS COLONIAIS	3.3.9.0.30	1500	115192	R\$ 141,00
3 – SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.9.0.39	1500	115802	R\$ 9.982,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2309	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1550	115551	R\$ 5.287,04
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2309	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1550	115552	R\$ 7.865,47
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	2 - FUNDEB	12.361.47.2008	MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	115509	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 33.584,51

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 01/10/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO